

Brasília, 22 de março de 2019.

Prezado Revendedor,

TREINAMENTO – BENZENO

O texto da Portaria prevê que todos os colaboradores de postos de combustíveis, incluindo trabalhadores terceirizados das lavações, borracharias entre outros, terão obrigatoriamente que possuir a qualificação.

O Sindicombustíveis-DF em parceria com a empresa Consultoria Medicina Ocupacional do Sr. Eduardo Antônio Torres, realizará no auditório do sindicato o Treinamento – Benzeno.

PORTARIA MTE Nº 1109, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

CARGA HORÁRIA: 04 horas.

DATA: 27 e 28/03/2019.

<u>HORÁRIOS</u>: Turma A de 08:00 as 12:00, Turma B de 13:00 as 17:00, Turma C de 08:00 as 12:00 e Turma D de 13:00 as 17:00. Na entrada tolerância de 15 minutos.

<u>VALOR:</u> R\$ 50,00 (cinquenta reais) por empregado para postos associados e de R\$ 80,00 (oitenta reais) por empregado para postos não associados.

Conteúdo programático

- Riscos de exposição ao benzeno e vias de absorção;
- Conceitos básicos sobre monitoramento ambiental, biológico e de saúde;
- Sinais e sintomas de intoxicação ocupacional por benzeno;
- Medidas de prevenção;
- Procedimentos de emergência;
- Caracterização básica das instalações, atividades de risco e pontos de possíveis emissões de benzeno;
- Dispositivos legais sobre benzeno.



Observação: - (O treinamento tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da emissão do certificado e desta forma cada empresa deve acompanhar o período de validade, para não ser apanhado de surpresa).

No caso de **associados** este valor poderá ser inserido na mensalidade, mediante autorização formal prévia, por CNPJ, a fim de permitir maior agilidade nos procedimentos e facilitar o repasse dos valores respectivos à empresa contratada, o sindicato poderá pagar e ser ressarcido junto com a mensalidade associativa do mês do curso realizado, desde que, enfatizamos, seja autorizado pelo **posto associado** e responsável pelos empregados treinados.

Portanto, o posto deverá se manifestar no e-mail <u>sindicato@sindicombustiveis-df.com.br</u> seu interesse e fornecer os nomes dos empregados que irão participar conforme <u>quadro em anexo</u>. Este quadro deverá ser assinado e carimbado e entregue ao Sindicato por um representante do posto.

Os postos **não associados** ficarão responsáveis perante a empresa Consultoria Medicina Ocupacional de fazer os respectivos pagamentos podendo, porém, caso resolvam proceder sua filiação antes dos treinamentos, serem enquadrados da mesma forma dispensada aos **postos associados**, conforme descrito acima.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Correa Tavares

Presidente